



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - IMAMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

Foi realizada em **21/08/2023, às 08 horas**, a sessão pública de licitação para recebimento dos envelopes "A" - Documentação de Habilitação" e "B" - Propostas de Preços e abertura dos envelopes de habilitação. No dia **28/08/2023, às 08 horas**, foi realizada a sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participante do processo licitatório. Após serem cumpridos todos os prazos recursais e julgados os recursos impetrados, foi realizada em **29/09/2023, às 08:00h** sessão pública de abertura dos envelopes "B" e de análise e julgamento das propostas de preços, conforme atas.

CONSIDERANDO que foi publicado e resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório, e, foi garantido o prazo recursal, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, tendo sido interposto recurso administrativo por parte das licitantes: G T LOCAÇÃO DE VEÍCULO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.619/0001-88, e, PGM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.939/0001-33, tendo sido dado provimento ao primeiro, e, negado provimento ao segundo.

CONSIDERANDO que foi divulgado a relação das empresas que interpuseram recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, e, foi garantido o prazo para apresentação de contrarrazões, em cumprimento ao art. 109, inciso I, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, tendo sido apresentado contrarrazões aos recursos impetrados pelas empresas G T LOCAÇÃO DE VEÍCULO E SERVIÇO EIRELI e PGM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

CONSIDERANDO que as empresas habilitadas manifestaram em ata renúncia do direito ao prazo recursal quanto ao resultado do julgamento das Propostas de Preços estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



CONSIDERANDO que a Comissão proclamou VENCEDORA do certame a empresa classificada em **1º lugar: ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31.

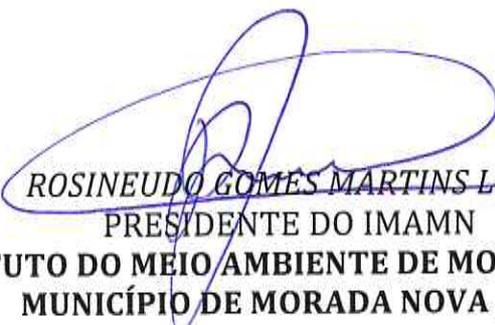
=====ADJUDICATÁRIO:=====

RAZÃO SOCIAL: ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA RUA JOSÉ GONDIM, Nº 477, BAIRRO SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 62.960-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.400.987/0001-31.

REPRESENTANTE LEGAL: WEYNE PEREIRA DE ARAÚJO, SÓCIO ADMINISTRADOR, INSCRITO NO RG SOB Nº 2008010345368, SSPDS-CE, E NO CPF SOB O Nº 050.580.893-51.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº CP-001/2023 - IMAMN**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário empresa **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31, com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 10.094.789,32 (DEZ MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme especificações e quantidades constantes do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Morada Nova/CE, e, ainda, nos moldes da Proposta Vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, em 31 de outubro de 2023.


ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA

PRESIDENTE DO IMAMN
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE